

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/CODIR/REI/IFTO

Palmas, 23 de junho de 2020.

Aos Diretores-Gerais dos *campi*, Diretores dos *campi* avançados e Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Tocantins

Assunto: Programação Orçamentária 2020 – Despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos a servidores e empregados públicos.

Senhores Diretores,

Em atenção à edição da [Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020](#), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 343.623.574.293,00 (trezentos e quarenta e três bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e ao Ofício nº 107.2020/CONIF, de 10 junho de 2020, que remete orientações quanto aos procedimentos administrativos na área de gestão de pessoas, o Colégio de Dirigentes deliberou em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2020, suprimir do Ofício Circular nº 1/2020/CODIR/REI/IFTO (0995152) as alíneas "c" e "d" do inciso I do segundo parágrafo e o parágrafo 3º, os quais, por razão de clareza, transcrevo em sequência:

I - Suspender, temporariamente, a concessão de atos que acarretem as seguintes despesas:

[...]

c) novas contratações de professores substitutos, exceto nos casos em que o ato motivador da contratação tenha sido expedido até o dia 4 de maio de 2020; e

d) prorrogações/substituições dos contratos de professor substituto atualmente vigentes.

3. No caso de necessidade de contratação de professor substituto devido ao afastamento do titular por licença para tratamento de saúde ou licença-maternidade, deverá ser verificada, inicialmente, a possibilidade de distribuição de carga horária entre os pares, com base na regulamentação interna de carga horária docente e, somente em caso negativo, poderá haver a referida contratação.

Atenciosamente,

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Presidente do Colégio de Dirigentes



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 24/06/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Assinatura informando o código verificador **1024664** e o código CRC **AB9B99C5**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009443/2020-60

SEI nº 1024664